



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 006 de 23 de Abril de 2021.

Dispõe sobre Alteração de Inscrição de Entidade; Suspensão de Visitas às Entidades; Prazo de Renovação de Inscrição no COMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após Reunião Ordinária, realizada por meio virtual no dia 13 de Abril de 2021, registrada sob a Ata de nº 227;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO também que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu o Decreto nº 1.234 de 19 de Março de 2020, estabelecendo estado de emergência em todo território do município para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19, no sentido do fechamento de atividades e estabelecimentos de serviços privados não essenciais, com suspensão por 15 dias, prorrogáveis, as atividades e os serviços públicos não essenciais, entre outras medidas;

CONSIDERANDO também que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu Decreto nº 1.238 de 31 de Março de 2020, onde fica decretado o estado de calamidade pública no Município de Caraguatatuba para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO ainda que quinzenalmente a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emite Decreto prorrogando a quarentena de acordo com as orientações do Governo do Estado de São Paulo e demais autoridades sanitárias, sendo que o atual Decreto nº 1.446 de 09 de Abril de 2020, em consonância com o Decreto Estadual nº 65.613, de 09 de Abril de 2021, podendo ocorrer novas prorrogações, tendo em vista a adequação de medidas de prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO também o Decreto nº 64.994 de 28 de Maio de 2020 do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a quarentena de que trata o Decreto 64.881 de 22 de março de 2020 que institui o Plano São Paulo para retomada gradativa das atividades não essenciais e dá outras providências;

COMAS

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

CONSIDERANDO, por fim, que a Comissão de Inscrição e Normas, em reunião realizada no dia 06 de Abril de 2021, após análise e discussão quanto à situação atual da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) em nosso município e a possibilidade de riscos de contágio e exposição de pessoas do grupo de risco ou com comorbidades pré-existentes, especialmente em caso de visitas às Entidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a suspensão de visitas às Entidades que solicitarem pedidos de inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social, haja vista a impossibilidade de proceder às mesmas devido à Pandemia do COVID-19;

Art. 2º - Ficam suspensas as finalizações dos processos de novos pedidos de inscrições no COMAS, tendo em vista que a realização de visita e emissão de parecer sobre o funcionamento da Entidade é condição necessária para o registro da mesma no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o Art. 12, inciso II da Resolução nº 42 de 12 de abril de 2011 deste mesmo Conselho;

Art. 3º - Fica aprovada por unanimidade a alteração do tipo de inscrição da Comunidade Terapêutica Restitui – CNPJ nº 12.641.771/0001-47, devendo a mesma ser inscrita na modalidade de SERVIÇO neste COMAS;

Art. 4º - Fica aprovado também o encaminhamento de comunicado às Entidades para renovação de inscrição no COMAS até a data de 30 de Abril de 2021, de acordo com o Artigo 14 “*caput*” da Resolução nº 42 de 12 de abril de 2011;

Art. 5º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/04/2021, sem prejuízo dos atos praticados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), devendo ser publicada em Diário Oficial do Município e exposto na sede da Casa dos Conselhos Municipais, para conhecimento de toda população.

Caraguatatuba, 23 de Abril de 2021.

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS

Leda Maria Goulart de Oliveira

Vice - Presidente do COMAS Comissão de Inscrição e Normas - COMAS

COMAS

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br